



Controladoria-Geral da União

Ministro Jorge Hage Sobrinho nasceu em Itabuna na Bahia, no dia 5 de maio de 1938. Ex-deputado, magistrado aposentado, administrador, advogado e mestre em Administração Pública pela University of Southern California - Los Angeles (1963) e em Direito Público pela Universidade de Brasília – UnB (1998). Atuou como advogado em Salvador (BA), entre 1963 e 1970, e foi professor adjunto da UFBA entre 1962 e 1991. Exerceu diversas funções de direção e coordenação acadêmica, além do magistério superior, inclusive como pró-reitor de Planejamento e Administração da UFBA. Na Bahia foi prefeito nomeado de Salvador (1975-1977), deputado estadual e deputado federal Constituinte (1987-1991). Foi secretário de Apoio Administrativo do Ministro Ney Braga, no Ministério da Educação e Cultura (1974-1975). Na Assembléia Nacional Constituinte (1987-1988), foi titular da Subcomissão do Poder Legislativo, da Comissão de Organização dos Poderes e Sistemas de Governo (1987) e vice-presidente da Comissão de Educação (1989). Juiz, foi coordenador da Assessoria da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF). Após aposentar-se da magistratura, assumiu a função de secretário-executivo da Controladoria-Geral da União em 2003. É nota dez do DIAP pela sua atuação parlamentar. Teve destaque na Constituinte com emenda de sua autoria que reduziu para quatro anos o mandato de Sarney. Foi vice-líder do PMDB, cumprindo importante papel nas negociações dos direitos dos trabalhadores. Parlamentarista, votou a favor da proteção à empresa nacional, da nacionalização do subsolo e do tabelamento dos juros. Foi filiado ao PDT, PMDB e PSDB. Assumiu a CGU em junho de 2006.

Competência

À Controladoria-Geral da União compete:

- assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública federal.
- dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas a lesão ou ameaça de lesão ao

patrimônio público, velando por seu integral deslinde - sempre que constatar omissão da autoridade competente, cumpre requisitar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos outros, e avocar aqueles já estão em curso em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, para corrigir-lhes o andamento, inclusive promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível.

- encaminhar à Advocacia-Geral da União os casos que configurem improbidade administrativa e todos quantos recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo daquele órgão, bem como provocará, sempre que necessária, a atuação do Tribunal de Contas da União, da Secretaria da Receita Federal, dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e, quando houver indícios de responsabilidade penal, do Departamento de Polícia Federal e do Ministério Público, inclusive quanto a representações ou denúncias que se afigurarem manifestamente caluniosas.

Endereço

SAS Quadra 01 – Bloco A, 9º andar, Edifício Darcy Ribeiro

Brasília-DF CEP: 70070-905

Telefone: (61) 3412-7240 3412-7241 3412-7242

Fax: (61) 3412-7230

Página: <http://www.cgu.gov.br/>

E-mail: cgugabin@cgu.gov.br

Agenda do Ministro